



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.841/2017, 5 de outubro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 50.600,00** (cinquenta mil e seiscentos reais), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Secretaria Municipal de Administração

06.20 - Departamento de Administração

0412200031.003000 - Renovação da Frota de Veículos

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 501 - 49R\$ 50.600,00

Total R\$ 50.600,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 501 – Receita de Alienação de Ativos R\$ 50.600,00

TOTAL..... R\$ 50.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, em 5 de outubro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 5/10 / 2017

Página: 03 educação 1710